SECRETARIA DE SAÚDE

Memorando n° 069/2020 São Jorge D'Oeste, 28 de Fevereiro de 2020.

Da: Secretaria de Saúde
Para: Secretaria Geral de Governo
Departamento Jurídico

Venho por meio deste solicitar que seja realizado aditivo de prazo e valor para manutenção por mais 12 meses do contrato nº 081/2018 referente ao processo de inexigibilidade nº 05/2018 firmado entre o município de São Jorge D' Oeste e Empresa JZ Barrientos. Para internação e atendimento dos usuários do sistema publico de saúde do município durante finais de semana, feriados e no período onde não há atendimento nas unidades municipais de saúde. Com alteração para prestação de serviços como pronto atendimento para urgência/emergência durante o período diurno.

Justificativa: O município necessita da prestação destes serviços de saúde com internação, ainda existe a necessidade de atendimento hospitalar e no período onde não há atendimento nas unidades de saúde do município, considerando a necessidade de haver unidade de referencia para atendimento de urgência/emergência no período diurno e noturnos além de finais de semanas e feriados. Considerando que vem sendo executado reforma e adequação do centro Municipal de saúde para funcionamento como pronto atendimento, com construção de área para exames de Raio X, e revitalização e adequação da área externa com prazo de execução de 06 meses após assinatura do contrato e falta de espaço e condiçoes de atendimento nas unidades de saúde próprias do município, faz-se necessário a manutenção de serviço contratado.

Atenciosamente,

Moacir Pagliari
Secretário Mun. de Saúde

Visto do Prefeito ou responsável
Autorizado em:____/____/____

HOSPITAL DR. JULIO Z. BARRIENTOS
CNPJ 79.864.534/0001-16
Avenida Iguaçu, 894 - Tele/Fax: (0xx46) 534-1213
CEP 85575-000 - SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ

PESQUISA DE PREÇOS

Lote	Item	Descrição dos produtos e serviços	Und	Quant	Valor Unit
01	1	**Prestação de serviços destinados ao atendimento Hospitalar e Ambulatorial**, com fornecimento de espaço físico, equipamentos hospitalares e ambulatoriais, medicamentos, oxigênio e material médico de uso local, bem como equipe composta de Enfermeira Padrão, Técnica de Enfermagem e Pessoal de Apoio, a serem disponibilizados aos Médicos Plantonistas destinados pelo Município, para realizar consultas, procedimentos e internamentos (não cobertos pelas AIH's) em casos de urgência e emergência em regime de plantão, nos horários em que não há expediente nos serviços públicos municipais, destinados aos pacientes residentes no município de São Jorge d Oeste-Pr, nos seguintes horários: **De segunda a sexta-feira das 17h:30min às 07h:30min da manhã. Sábados, domingos, feriados e pontos facultativos 24 Horas,** conforme estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde de São Jorge d Oeste-Pr.(Valor Mensal)	Mês	12	

Hospital J.Z. Barrientos, CNPJ 798645340001/16 situado em São Jorge D'Oeste, vem através deste ,demonstrar interesse na proposta acima, pelo valor de R$ 99.166,31 (noventa e nove mil cento e sessenta e seis reais e trinta e um centavos) mensais. Sendo firmado o contrato para 12 doze meses.

Julio Zavala Barrientos

Proprietário

PESQUISA DE PREÇOS

Lote	Item	Descrição dos produtos e serviços	Und	Quant	Valor Unit
01	1	**Prestação de serviços destinados ao atendimento Hospitalar e Ambulatorial**, com fornecimento de espaço físico, equipamentos hospitalares e ambulatoriais, medicamentos, oxigênio e material médico de uso local, bem como equipe composta de Enfermeira Padrão, Técnica de Enfermagem e Pessoal de Apoio, a serem disponibilizados aos Médicos Plantonistas destinados pelo Município, para realizar consultas, procedimentos e internamentos (não cobertos pelas AIH's) em casos de urgência e emergência em regime de plantão, nos horários em que não há expediente nos serviços públicos municipais, destinados aos pacientes residentes no município de São Jorge d Oeste-Pr, nos seguintes horários: **De segunda a sexta-feira das 17h:30min às 07h:30min da manhã. Sábados, domingos, feriados e pontos facultativos 24 Horas,** conforme estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde de São Jorge d Oeste-Pr.(Valor Mensal)	Mês	12	

O Hospital São Judas Tadeu, vem através deste, demonstrar interesse na prestação de serviço proposta no quadro acima.

Sendo assim, pelos serviços prestados, estimamos a quantia de R$ 119.800,00 (cento e dezenove mil e oitocentos reais mensais. Totalizando um valor de 1.437.600,00 reais para 12 mêses.

Ernani Cordeiro (Proprietário)

SERVIÇO DISTRITAL DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Rua Francisco Debortoli, 657 - Centro - CEP: 85575-000 - Fone: (46) 3534-1162
Lúcia Agnoletto Basso - Tabelião / Maurício Basso - Substituto

Selo Ku7Q9.e8o5x.IvIJI, Controle: vHHtK.8CoHA
Consulte em http://funarpen.com.br
Reconheço por Verdadeira a assinatura de ERNANI CORDEIRO.Dou fe.
São Jorge D Oeste-Paraná, 20 de março de 2020.
Em Test da Verdade.
Lucia Agnoletto Basso - Oficial

78.103.520/0001-17
SÃO JORGE D'OESTE CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
Fone: (46) 3534-1162
Rua Francisco Debrtoli, 657 - Centro
85575-000 - São jorge d'Oeste - PR

Para Francisca.

Proceder o termo aditivo pelo período de 12 meses utilizando por base para reajuste o previsto no contrato original.

São Jorge D'este, 24/03/2020.

Ivanir da Silva
Sec. Geral do governo
CPF 838.808.169-68
Portaria 1358/2017

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

Dados informados

Data inicial		03/2019
Data final		02/2020
Valor nominal	R$ 92.818,51	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		1,06838940
Valor percentual correspondente		6,838940 %
Valor corrigido na data final	R$ 99.166,31	(REAL)

São Jorge D' Oeste – Paraná – 25/03/2020.

PREFEITO

PARA: Comissão de Licitação

Considerando os termos do Parecer jurídico, amparado no Art. 57. II da Lei 8.666/93, **AUTORIZO** a prorrogação do contrato administrativo nº 81/2018, por mais **12 (doze) meses**, tendo em vista a necessidase de continuidade dos trabalhos até então desenvolvidos.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de licitações para as providencias necessárias.

GILMAR PAIXÃO
PREFEITO

Av. Iguaçu, 281 – Cx. Post. 31 – Fone/Fax: (46) 3534-8060 – CEP 85575-000 – SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 81/2018.

Termo Aditivo de Prazo e Valor, ao Contrato n° 81/2018, parte integrante do Processo inexigibilidade nº 5/2018, celebrado entre **O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D`OESTE e a empresa J Z BARRIENTOS - EPP**

O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, Centro, cidade de São Jorge D`Oeste, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o n° 76.995.380/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Senhor **GILMAR PAIXÃO,** brasileiro, casado, portadora do CPF: 022.511.509-35 e do RG: 7.200.451-5, residente e domiciliado na Rua Joaçaba s/n, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, e, de outro lado a empresa **J Z BARRIENTOS - EPP**, com sede na AV IGUAÇU, 481 HOSPITAL - CEP: 85575-000 - BAIRRO: CENTRO, São Jorge d'Oeste/PR, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ nº 79.864.534/0001-16, neste ato representada por seu representante legal, **JULIO ZAVALA BARRIENTOS**, portador(a) do CPF: 005.800.589-72, doravante designada CONTRATADA, *resolvem de comum acordo,* **ALTERAR** *o* **Contrato Nº 81/2018**, *cujo o objeto e a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO HOPITALAR E AMBULATORIA, COM FORNECIMENTO DE ESPAÇO FÍSICO QUIPAMENTOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS, MEDICAMENTOS, OXIGENIO E MATERIAL MÉDICO DE USO LOCAL, BEM COMO, EQUIPE COMPOSTA DE ENFEMEIRA PADRÃO, TÉCNICA DE ENFERMAGEM, PESSOAL DE APOIO, PARA REALIZAR PROCEDIMENTOS E INTERNAMENTOS (NÃO COBERTOS PELAS AIH'S) EM CASOS DE URGENCIA E EMERGENCIA, EM REGIME DE PLANTÃO, NOS HORÁRIOS EM QUE NÃO HÁ EXPEDIENTE NOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, DESTINADOS AOS PACIENTES RESIDENTES NO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D´OESTE-PR originário da Processo inexigibilidade – Nº 5/2018, mediante as condições e cláusulas seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Com fundamento no artigo 57, II, §2° da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato e 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RECOMPOSIÇÃO

O preço mensal do Contrato **81/2018**, que era de R$ 92.818,51 (noventa e dois mil, oitocentos e dezoito reais e cinquenta e um centavos), fica reajustado pelo indice IGP-M (Índice Geral de Preços Mercado da Fundação Getulio Vargas), passando a ser de R$ 99.166,31 (noventa e nove mil, cento e sessenta e seis reais e trinta e um centavos) mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global passará de R$ 1.941.822,15 (um milhão, novecentos e quarenta e um mil, oitocentos e vinte e dois reais e quinze centavos) para R$ 3.131.817,87 (três milhões, cento e trinta e um mil, oitocentos e dezessete reais e oitenta e sete centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo previsto, passando a ter sua vigência e execução até 25/03/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Com fundamento no artigo 57, IV, §1° e 2° da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 e artigo 65, inciso II, § 8, da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

São Jorge D`Oeste(PR), 25/03/2020.

GILMAR PAIXÃO
PREFEITO

JULIO ZAVALA BARRIENTOS
005.800.589-72

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

MOACIR LUIZ GUZZO
ADVOGADO
OAB-PR N° 11.592

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CNPJ 78.676.855/0001-24 Fone: (46) 3538-1198

Titular: **ONORINO MARIA**

E-mail:srisaltodolontra@gmail.com - Cx. Postal - 37

Rua Princesa Isabel, 116 - 85670-000 - Salto do Lontra - PR

EDITAL

ONORINO MARIA, Agente Delegado do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Salto do Lontra, Estado do Paraná, na forma da lei,

FAZ SABER aos senhores **JOÃO GOMES** e sua esposa **FRANCISCA MADALENA HEFLER GOMES**, brasileiros, casados pelo regime de comunhão de universal de bens, ambos agricultores, ele CPF nº. 597.553.939-00, RG nº. 4.611.742-5-PR, ela CPF nº. 900.601.999-20, RG nº. 7.505.337-1-PR, residentes e domiciliados na Linha Ouro Fino, no Município de Nova Prata do Iguaçu – PR, nesta Comarca, bem como aos que o presente virem, ou dele conhecimento tiverem, que se encontram depositados neste Serviço de Registro de Imóveis, à Rua Princesa Isabel, 116, centro, nesta Cidade e Comarca, os documentos exigidos pelo Artigo 213, II, da Lei 6.015 de 31.12.1973, alterada pela Lei nº. 10.931, de 02.08.2004, relativos à **Retificação Administrativa Registral nº. 001/2020, do Lote rural nº. 54 da gleba nº. 97-FB, matriculado sob o nº. 02118, do livro nº. 02 desta Serventia, de propriedade de Arlindo Estelvino Dalberto e sua mulher Bernadete Dalberto** cuja pretensão é de complementar a área, limites e confrontações do imóvel antes mencionado, pelo que, citam-se estes confrontantes para, querendo, **manifestarem-se sobre eventual oposição ao pedido**, no prazo de quinze dias contados da última publicação do presente Edital.

Salto do Lontra – PR, 26 de março de 2020.

Onorino Maria
Registrador

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS – Titular: Onorino Maria – Natl Maria Heler Maria – Natl Aparecido Sacramento – Adriano José Mulinari – Elisandra Mulinari – Escreventes – Tel.: 46 3536-1198 – COMARCA DE SALTO DO LONTRA - PR

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL – EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Início da Sessão Pública: Dia: 14 de abril de 2020, Hora: às 8 horas e 00 minutos - Horário de Brasília.

R$ 1.329.503,10 (um milhão, trezentos e vinte e nove mil, quinhentos e três reais e dez centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br serviços/licitações e no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 25 de março de 2020.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES – EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Início da Sessão Pública: Dia: 14 de abril de 2020, Hora: às 13 horas e 30 minutos - Horário de Brasília.

R$ 77.963,20 (setenta e sete mil, novecentos e sessenta e três reais e vinte centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br serviços/licitações e no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 26 de março de 2020.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 010/2020; OBJETO: AQUISIÇÃO DE VENTILADOR PULMONAR MICROPROCESSADO, ADULTO/INFANTIL/NEONATAL COM MONITOR GRÁFICO DE VENTILAÇÃO COLORIDO COM NO MINIMO 12 POLEGADAS; EMPRESA CONTRATADA: EDILBERTO GREINERT E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.471.797/0001-68, sediada na Rua Fortaleza, 3.782, Edifício Tereza Dal Bosco, Sala Térrea, Bairro Recanto Tropical, na cidade de Cascavel/PR, Estado do Paraná, CEP 85.807-090, representada pelo seu responsável legal o Senhor Edilberto Greinert, portador do CPF nº 567.770.009-68 e do RG sob o nº 3.379.170-4; CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos - Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no Inciso IV do Artigo 24, da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 13.979/2020 Art. 4º; PRAZOS: 90 dias; VALOR ESTIMADO: R$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais); RECONHECIMENTO: 25 de março de 2020, por Marcia Besson Frigotto, Secretária Administração e Finanças; RATIFICAÇÃO: 25 de março de 2020, por Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Declaro para todos os fins de direito que, convocado o candidato abaixo relacionado, regularmente aprovado no Concurso Público com base no Edital 001/2018 para o cargo de Agente Administrativo, e desde a Convocação, com base no Edital 012/2020, publicado na data de 16 de Março de 2020, no Jornal de Beltrão e no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná (DIOEMS), o candidato não compareceu.

AGENTE ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
20º lugar	Gabriel Augusto Pellatin

DOIS VIZINHOS - PR, 26 de Março de 2020.
NEIVA T. LOVATTO MACHADO
Departamento de Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato da publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios e Termos Aditivos nº 043/2020.

Contrato nº 058/2020 - Edilberto Greinert e Cia LTDA, CNPJ nº 10.471.797/0001-69.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

OBS. Estes documentos estão disponíveis na íntegra no Diário Oficial Eletrônico – site www.doisvizinhos.pr.gov.br.

ARSS

ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE
CNPJ 00.333.678/0001-96 - Fone/Fax (0XX46) 3524-5335
Rod. Contorno Vitória Trajano, nº 501, Bairro Água Branca,
CEP 85.604-278, Francisco Beltrão/PR.

RESOLUÇÃO Nº. 044/2020
DATA: 26/03/2019

SÚMULA: Retificar a Resolução 036/2020 que fixa o valor da tabela de referência para pagamento dos SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTES DE PACIENTES E ACOMPANHANTES DA ARSS, cujas realizações se darão nos endereços profissionais das empresas interessadas.

HELTON PEDRO PFEIFER, PRESIDENTE DA ARSS - ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO:

RESOLVE

Art. 1º. Retificar a Resolução 036/2020 que fixa os valores de consultas na realização de SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTES DE PACIENTES E ACOMPANHANTES DA ARSS, cujas realizações se darão nos endereços profissionais das empresas interessadas, conforme o que segue:

Onde se Lia:
"Serviços de hospedagem, alimentação, e transportes de pacientes e acompanhantes da ARSS"
Se lê:
"Serviços de hospedagem, alimentação, e transporte de pacientes e acompanhantes, pertencentes aos municípios consorciados da ARSS, em Tratamento Fora do Domicílio – TFD, nas cidades de Cascavel, Curitiba e Pato Branco"

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste.

Publique-se.

Francisco Beltrão, 26 de março de 2020.

HELTON PEDRO PFEIFER
PRESIDENTE DA ARSS

3ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 008/2019
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, MAXILARES E MANDIBULARES, TOTAIS E PARCIAIS, DE FORMA PARCELADA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADE DOS PACIENTES DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE - ARSS, cujas realizações se darão nos endereços profissionais das empresas interessadas, objetivando atender a demanda dos pacientes do SUS oriundos dos 27 municípios integrantes do consórcio da Associação Regional da Saúde do Sudoeste - ARSS, pelo período de 12 (doze) meses.

1ª Alteração:

Indusão de procedimento conforme segue abaixo:

Item	UN	Descrição do produto/serviço	Valor Unitário (R$)
01	UN	Confecção de prótese fixa intra radicular; Moldagens, adaptações, ajustes e instalações das próteses deverão ser feitas nas dependências das contratadas, Desobturação do canal, seleção do pino de fibra de vidro e preparo do conduto com broca; Prova do pino com cimento; Cimentação do pino de fibra de vidro; Reconstrução do munhão com resina composta e preparo coronário; Confecção de coroa provisória com resina acrílica; Moldagem com silicone para a confecção de coapng metálico; Prova do coapng, ajuste proximal e oclusal; Seleção da cor para a confecção coroa de porcelana; Prova da coroa de porcelana, ajuste proximal e oclusal; Glazeamento da porcelana e polimento do metal. Cimentação da coroa metalocerâmica. As próteses devem estar polidas, sem bolhas e finalizadas para a instalação no paciente, e deverão ser entregues no prazo de 30 (trinta) dias após a desobturação do canal. A contratada será a responsável pelas próteses dentárias durante as suas diversas etapas, bem como a instalação; As próteses fixas intra radiculares devem ser confeccionadas com pino retentor de fibra de vidro e coroa metalocerâmica, ambos de 1ª qualidade; Vazamento e troquelamento do modelo com gesso especial; Montagem de modelo em articulador tipo charneira; Remontagem e provas quantas vezes for necessário (de acordo com o solicitado para o cirurgião dentista) sem custos adicionais; Defeitos na qualidade do metal e da porcelana (bolhas/porosidades), e fraturas serão de total responsabilidade do laboratório que, sem ônus, deverá refazer imediatamente a peça em questão. Todas as repetições necessárias, advindas de falhas do laboratório deverão ser prontamente atendidas, não acarretando novo pagamento pela prótese.	R$ 850,00

Publique-se.

Francisco Beltrão/PR, 26 de março de 2020.

MAURICIO GHEDIN RODRIGUES
PRESIDENTE DA CPL DA ARSS

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 26 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre o fornecimento do kit merenda aos alunos da rede municipal de ensino – beneficiários do programa bolsa família.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Salto do Lontra – PR, no usos de suas atribuições que lhe são conferidas, em conformidade com o artigo 3º do Decreto Municipal nº 034 de 26 de março de 2020;

CONSIDERANDO o contido na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020que dispõem sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus(COVID-19);

CONSIDERANDO as razões expostas nos Decretos Municipais nºs 025 e 034 de 19 e 26 de março de 2020;

CONSIDERANDO o disposto nos Decretos Estaduais nºs 4.230 e 4.316 de 16 e 21 de março de 2020, especificamente no que se refere a suspensão das aulas em escolas, bem como a manutenção do abastecimento e distribuição de produtos necessários e essenciais, inclusive merendas escolares, na rede pública de ensino em decorrência da pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO a Resolução nº 801/2020 de 21 de março de 2020 da Secretaria Estadual de Educação, acerca da distribuição dos alimentos da merenda escolar no período de suspensão das aulas;

CONSIDERANDO a suspensão do funcionamento a partir de 20 de março de 2020 de todas as escolas e centros municipais de educação infantil da rede municipal de ensino.

RESOLVE:

Art. 1º Será disponibilizado um kit merenda aos alunos beneficiários do Programa Bolsa Família regularmente matriculas e frequentes na Rede Municipal de Ensino no ano de 2020.

§1º - O kit merenda será mensal, por período excepcional, enquanto durarem as medidas necessárias para a proteção da saúde de famílias em situação de vulnerabilidade social.

§2º - O fornecimento de kit merenda caberá aos alunos do Bolsa Família, sendo que posteriormente as Escolas poderão abrir a possibilidade de entrega dos alimentos para alunos da instituição em situação de vulnerabilidade social, além daqueles registrados no referido programa, devidamente comprovada a situação pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

§3º - Para a seleção das famílias, observarão os cadastros das famílias no Programa Lei das Crianças, cadastros da Secretaria de Assistência Social do Benefício de Prestação Continuada – BPC no município.

§4º - Comporão o kit merenda alimentos não perecíveis para atender as necessidades básicas das famílias.

Art. 2º - O kit merenda será distribuído aos pais ou aos responsáveis legais pelos alunos, conforme forem chamados pela direção da escola para o recebimento.

§1º A direção escolar ficará responsável por estabelecer contato com os pais ou com os responsáveis legais pelos alunos beneficiários do programa bolsa família matriculados em escolas da rede municipal de ensino, devendo organizar a entrega de modo a evitar aglomerações, mediante agendamento prévio de horário.

§2º No ato do recebimento do kit merenda, os pais ou os responsáveis legais pelos alunos beneficiários do programa bolsa família matriculados em escolas da rede municipal de ensino deverão portar o cartão do programa e documentação original, com foto em que apareça o número do CPF.

§3º Também cabem à direção escolar e/ou colabores pela entrega de kit merenda:

a) Conferir o documento original dos pais ou dos responsáveis legais pelos alunos beneficiários do programa bolsa família matriculados em escolas da rede municipal de ensino, com foto, no qual consta o número do CPF, conforme cadastro do programa;

b) Entregar aos pais ou aos responsáveis legais pelos alunos beneficiários do programa bolsa família matriculados em escolas da rede municipal de ensino a declaração de recebimento do kit merenda para ser preenchida e assinada, devendo constar ainda que é vedada a venda ou a destinação para finalidade diferenciada dos bens ofertados;

c) Receber e arquivar a declaração de recebimento do kit merenda, preenchida e assinada pelos pais ou pelos responsáveis pelos alunos beneficiários do programa bolsa família matriculados em escolas da rede municipal de ensino.

d) Manter controle efetivo da alimentação entregue, constando dia, local e aluno contemplado pelo kit merenda, através de competente expediente;

Art. 3º Os casos omissos que surgirem no decorrer da implementação dessa ação serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Lontra, Estado do Parana, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

GEOVANA TECHIO LOPES BELICA
Secretaria Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 312/2018, para integrante do(a) Processo Inexigibilidade nº 5/2018
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ. CNPJ Nº. 76.891.345/0001-03.
Contratada:	F Z BARRENTOS - EPP – CNPJ Nº. 29.864.234/0001-36
Objeto:	Com fundamento no artigo 37, II, 12º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando as razoes do parecer jurídico acostado ao processo, mas caso haja o interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses. Limitado a 60 Meses.
Prazo de vigência	25/03/2021
Prazo de execução	25/03/2021
Data assinatura	25/03/2020

EXTRATO DA 1º TRIMESTRAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que NÃO HOUVE ALTERAÇÃO de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados nas presentes Atas abaixo relacionadas.

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO PRESENCIAL N.º 148/2019

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º nº 601/2009, torna público o(a)**REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS) PARA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SAO JORGE D'OESTE-PR**, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial n.º**148/2019**., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R$
203/2019	AEM OESTE COMERCIAL EIRELI	12.144.360/0001-79	98.671,00
204/2019	ALDERI DE CESARO & CIA LTDA	01.973.351/0001-73	153.905,50
202/2019	ANSELMO GIACOMEL	07.413.028/0001-06	75.402,00
203/2019	EMPORIO REALLE LTDA	14.186.229/0001-77	21.982,20
204/2019	GIOVANO JOSE MARTENDAL	10.671.090/0001-04	170.460,00
205/2019	MARCOS ADIELTO WELTER	11.165.220/0001-91	224.842,00
206/2019	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP	24.173.620/0001-37	68.400,00
207/2019	HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	07.939.649/0001-11	78.401,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://pmsjorge.buscade.com.br

São Jorge D' Oeste/Pr, 23/12/2019 - GILMAR PAIXÃO - Prefeito.

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO PRESENCIAL N.º 143/2019

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º nº 601/2009, torna público o(a)**REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E POSTOS DE SAÚDE DO INTERIOR PARA DISTRIBUIÇÃO CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA E MATERIAL PARA TESTES DE DIABETES PARA AQUISIÇÃO CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR**, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial n.º**143/2019**., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R$
208/2019	A. G. KHENEN & CIA LTDA	82.225.947/0001-65	82.469,00
209/2019	Alternext Material Medico Hospitalar	00.602.002/0001-02	19.700,00
210/2019	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	06.782.753/0001-49	3.080,00
211/2019	CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL EIRELI	76.345.370/0001-22	54.950,00
212/2019	COMERCIAL MARKATACADISTA EIRELI	03.315.996/0001-07	14.961,80
213/2019	GIMASTER COM DE RPOD HOSP LTDA	02.520.829/0001-40	51.160,00
214/2019	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	28.003.678/0001-85	22.296,00
215/2019	DIMEIA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	76.338.283/0001-13	16.140,00
216/2019	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	12.589.030/0001-02	87.191,50
217/2019	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	09.675.256/0001-95	36.880,00
218/2019	Prometerma Recreações Comerciais LTDA	61.706.251/0001-95	94.830,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://pmsjorge.buscade.com.br

São Jorge D' Oeste/Pr, 27/12/2019 - GILMAR PAIXÃO - Prefeito.

EXTRATO DA 2º TRIMESTRAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que NÃO HOUVE ALTERAÇÃO de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados nas presentes Atas abaixo relacionadas.

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO PRESENCIAL N.º 107/2019

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º nº 601/2009, torna público o(a)**REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MATERIAL PARA PINTURA VIÁRIA PARA DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE.»**, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial n.º**107/2019**., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R$
139/2019	TIAGO GAMBETA - EIRELI - ME	13.264.945/0001-05	310.500,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://pmsjorge.buscade.com.br

São Jorge D' Oeste/Pr, 28/09/2019 - GILMAR PAIXÃO - Prefeito.

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO PRESENCIAL N.º 106/2019

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º nº 601/2009, torna público o(a)**REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ FORMULA ESPECIAL PARA CRIANÇAS, FRALDAS INFANTIS E SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA ALIMENTAÇÃO NASOENTERAL CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA E PARECER SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR**, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial n.º**106/2019**., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R$
140/2019	ARI FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	10.669.500/0001-26	5.235,00
141/2019	NUTRICAO ORIGINAL LTDA	18.500.770/0001-69	10.705,80
142/2019	VACCARIN & ALFF LTDA	18.574.431/0001-27	10.297,50

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://pmsjorge.buscade.com.br

São Jorge D' Oeste/Pr, 30/09/2019 - GILMAR PAIXÃO - Prefeito.

EXTRATO DA 3º TRIMESTRAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que NÃO HOUVE ALTERAÇÃO de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados nas presentes Atas abaixo relacionadas.

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO PRESENCIAL N.º 85/2019

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º nº 601/2009, torna público o(a)**REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOVEIS FEITOS SOB MEDIDA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.»**, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial n.º**59/2019**., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R$
83/2019	MARCOS ANTONIO KREUCH 05395637907	29.673.228/0001-24	4.462,00
84/2019	PATRICIA DE MORAES HINZ - ME	05.718.646/0001-65	121.360,00
85/2019	SIEGA & SIEGA LTDA	05.095.577/0001-48	30.560,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://pmsjorge.buscade.com.br

São Jorge D' Oeste/Pr, 25/09/2019 - GILMAR PAIXÃO - Prefeito.

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO PRESENCIAL N.º 58/2019

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º nº 601/2009, torna público o(a)**REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA USO EM SESSÕES DE FISIOTERAPIA ATRAVÉS DA PORTARIA GM/MS Nº 3.592/2017, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA USO DO PSICÓLOGO E FONOAUDIÓLOGO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E BRINQUEDOS PARA CRECHE SUNTA SALETE MARTINI DO DISTRITO DE DR. ANTÔNIO PARANHOS COM RECURSOS DA ENGIE ENERGIA PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.»**, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial n.º**58/2019**., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R$
66/2019	ISMAEL HENZ	04.926.714/0001-66	8.862,00
67/2019	SCHNEIDER E CHENET LTDA	30.914.968/0001-33	6.107,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://pmsjorge.buscade.com.br

São Jorge D' Oeste/Pr, 25/09/2019 - GILMAR PAIXÃO - Prefeito

ORAÇÃO A NOSSA SENHORA DA CABEÇA

Eis-me aqui, prostrado aos vossos pés, ó Mãe do céu e Senhora Nossa! Tocai o meu coração a fim de que deteste sempre o pecado e ame a vida austera e cristã que exiges dos vossos devotos. Tende piedade das minhas misérias espirituais! E, ó Mãe feminíssima, não vos esqueçais também das misérias que afligem o meu corpo e enchem de amargura a minha vida terrena. Dai-me saúde e forças para vencer todas as dificuldades que me opõe o mundo. Não permitais que a minha pobre cabeça seja atormentada por males que me perturbem a tranquilidade da vida. Pelos merecimentos de vosso divino Filho, Jesus Cristo, e pelo amor que a Ele consagrais, alcançai-me a graça que agora vos peço. (pede-se a graça que se deseja obter). Ai tendes, ó Mãe poderosa, a minha humildade súplica. Se quiserdes, ela será atendida. Senhora da Cabeça, rogai por nós.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 27 de Março de 2020 Ano IX – Edição Nº 2078

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Decreto nº 3074/2020

Declara de Utilidade Publica, para fins de Desapropriação, diversos imóveis urbanos e dá outras providências.
Gilmar Paixão – Prefeito de São Jorge D'Oeste – Estado Do Paraná, no Uso de suas atribuições legais:-Decreta
Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para os fins de futura Desapropriação amigável e/ou judicial o seguinte imóvel urbano:
I.. Lote sob o nº 15 da Quadra nº 96, com a área de 600,00m2 (seiscentos metros quadrados), situado no quadro Urbano do Distrito de Dr. Antônio Paranhos, no Município de São Jorge D´Oeste, Comarca de São João PR, conforme limites e confrontações constantes da Matricula nº 7.864, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São João PR;
Art. 2º. O imóvel declarado de utilidade pública por este ato, deve ser avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis nomeada pelo Portaria nº 1814 datado de 08 de novembro de 2.019.
Art. 3º. Referido imóvel, será utilizado para implantação do Programa Meu Campinho em parceria com o Governo Estadual.
Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, 57º ano de emancipação.
Gilmar Paixão-Prefeito

Cod327907

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 81/2018, parte integrante do(a) Processo Inexigibilidade nº 5/2018
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	J Z BARRIENTOS–EPP – CNPJ nº. 79.864.534/0001-16
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses., Limitado a 60 Meses.
Prazo de vigência	25/03/2021
Prazo de execução	25/03/2021
Data assinatura	25/03/2020

Cod327329